



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

PROJETO DE LEI - Nº. 042/2018
DE 18 DE MAIO DE 2018.

Processo n.º 1641/2018

ALTERA O ART. 2º, CAPUT E INCISOS I E II, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.594 DE 17 DE ABRIL DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO DANIEL ALVES, Prefeito do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 63, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 2º, *caput* e incisos i e ii da Lei Municipal nº 2.594 de 17 de abril de 2014, que passa a vigor com o seguinte texto:

“Art. 2º - A Bolsa Auxílio Moradia e o Auxílio Alimentação compreenderão o valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) por médico vinculado ao programa Mais Médicos, na seguinte proporção:

I – Bolsa Auxílio Moradia fica estipulado mensalmente o valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);

II – Bolsa Alimentação fica estipulado mensalmente o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).”

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Potirendaba, 18 de maio de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 292 / 2018

Em 04 / 06 / 2018

Às 14 Horas e 00 Minutos

Reginaldo Rodrigues Gomes

FLÁVIO DANIEL ALVES
Prefeito Municipal

